



TERMO DE REFERÊNCIA	
Número:	110/2025
Data:	Joaçaba SC, 20/05/2025
De:	SUPERINTENDÊNCIA DE ESPORTES
Para:	SETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Assunto:	LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE ARBITRAGEM

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa/associação especializada para a prestação de serviços de arbitragem, a serem prestados à Superintendência de Esportes, nos jogos dos campeonatos municipais e demais eventos do calendário esportivo referente ao ano de 2025 e início de 2026.

2 MODALIDADE

Pregão – Menor preço por item – Lei 14.133 – Art. 28, I.

3 JUSTIFICATIVA

Considerando o calendário anual de jogos e competições promovidos/realizados pela Superintendência de Esportes bem como a necessidade de equipe qualificada para arbitragem;

A contratação reflete adicionalmente nosso compromisso com os atletas amadores do município, demonstrando interesse em proporcionar jogos e competições de várias modalidades e em diferentes faixas etárias, para atender á todos e garantir que o esporte aconteça. Garantindo transparência, eficiência e confiança nas referidas competições.

4 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Planilha com especificação do objeto e quantitativos, conforme ANEXO 1.

5 FORMA DE EXECUÇÃO

5.1 Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser prestados de forma parcelada, nos eventos esportivos e campeonatos especificados no Anexo I, no Município de Joaçaba, de acordo com a

programação da Superintendência de Esportes, calendário referente ao ano de 2025, estendendo ao início de 2026.

5.2 A organização do campeonato disponibilizará à proponente vencedora, uma cópia do regulamento do mesmo para que seja repassado aos componentes da arbitragem para conhecimento de todos.

5.3 Os árbitros escalados deverão apresentar-se aos jogos com uniforme padrão adequado.

5.4 A proponente vencedora deverá programar um cronograma para evitar a repetição de árbitros em jogos da mesma equipe. Para as fases semifinais e finais dos eventos a proponente vencedora deverá escalar árbitros com maior experiência (qualificados).

5.5 Uma vez confirmada a realização dos jogos do campeonato, será inaceitável a ausência dos árbitros na partida. Também não serão permitidos atrasos, uma vez que, definido o horário da partida, a arbitragem deverá estar em quadra, pronta para a realização do jogo.

5.6 O preenchimento das súmulas deve ser realizado de acordo com o regulamento do campeonato, em letra legível e sem rasuras.

5.7 Os serviços deverão ser de ótima qualidade, ficando sujeitos à avaliação e relatório após a realização de cada evento. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente instrumento e as disposições legais contratuais, prestando os serviços dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

5.8 A proponente vencedora será responsabilizada por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Município ou a terceiros na execução dos serviços contratados.

5.9 A proponente vencedora deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços contratados, especialmente, a legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, de segurança e medicina do trabalho. Caberá exclusivamente à proponente vencedora, na prestação dos serviços, a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários e de acidentes do trabalho, referentes ao pessoal integrante de sua sociedade ou colocado à disposição para a execução do objeto.

5.10 As despesas de locomoção, diárias, hospedagem e alimentação, quando do deslocamento e permanência no Município para a prestação dos serviços, são de inteira responsabilidade da proponente vencedora.

5.11 Serão de total responsabilidade da proponente vencedora, eventuais danos decorrentes de acidentes de veículos quando do deslocamento para realização dos trabalhos contratados, sejam eles pessoais, materiais ou morais, inclusive de terceiros, além de notificações por infrações ao Código

de Trânsito Brasileiro.

5.12 Fica estabelecido neste instrumento que a prestação dos serviços somente poderá ser efetuada pela proponente vencedora, vedada, portanto, a sublocação dos mesmos.

5.13 Por ocasião da prestação dos serviços o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, no todo ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, obrigando-se a proponente vencedora a promover a devida regularização.

5.14 O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

5.15 Caso os serviços sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

5.16 A empresa/Associação deverá ser especializada e qualificada para os serviços e que possua no mínimo (conforme a modalidade):

5.16 A empresa/Associação deverá ser especializada e qualificada para os serviços e que possua no mínimo (conforme a modalidade):

5.16.1 – Cinco (5) árbitros filiados ou federados na Federação Catarinense e 01 árbitro filiado ou confederado na Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e realizar eventos e competições de diversas modalidades esportivas, devendo apresentar também quadro de árbitros com filiação na determinada federação estadual

5.16.2 – Dois (2) árbitros filiados ou federados na federação Catarinense de voleibol;

5.16.3 – Um (1) árbitro filiado ou federado na Federação de bocha rafa volo de Santa Catarina;

5.16.4 – Dois (2) árbitros filiados ou federados na Federação Catarinense de futebol;

5.16.5 – Dois (2) árbitros filiados ou federados na federação Catarinense de futebol do campo para arbitragem do Futebol Suíço;

6 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES APÓS A HABILITAÇÃO

Os declarados vencedores dos itens nº 01, 02, 03, 04, 06, 07, 09 e 11 deverão apresentar comprovação de que, para a execução do objeto desta licitação (conforme a respectiva modalidade), disponibilizará, no mínimo:

Cinco (5) árbitros filiados ou federados na Federação Catarinense e 01 árbitro filiado ou confederado na Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) e realizar eventos e competições de diversas modalidades esportivas, devendo apresentar também quadro de árbitros com filiação na determinada federação estadual

Dois (2) árbitros filiados ou federados na federação Catarinense de voleibol;

Um (1) árbitro filiado ou federado na Federação de bocha rafa volo de Santa Catarina;

Dois (2) árbitros filiados ou federados na Federação Catarinense de futebol;

Dois (2) árbitros filiados ou federados na federação Catarinense de futebol do campo para arbitragem do Futebol Suíço;

7 ESTIMATIVA DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA AS DESPESAS

7.1. O custo estimado desta contratação é de R\$367.500,45 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais e quarenta e cinco centavos), conforme média de orçamentos, bem como planilha orçamentária, com as respectivas médias.

7.2. As despesas provenientes da execução do referido Processo correrão por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

12.001 - FUNDO DE ESPORTES / FUNDO DE ESPORTES:

Projeto/Atividade: 2.201 - Manutenção Da Superintendência Do Esporte

Código Reduzido E Modalidade Da Despesa: 296 - 3.3.90.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

8 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ocorrer após a prestação dos serviços, solicitados em até 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, nos locais informados pela Superintendência de Esportes, quando do envio do empenho (autorização de fornecimento/prestação).

Obs. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitida para a Prefeitura Municipal de Joaçaba, CNPJ nº 82.939.380/0001-99, Av. XV de Novembro, 378 – Centro.

9 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Gestor: Renan Willian Belcaro Pazin

Fiscal: A responsabilidade de fiscalizar/controlar o contrato advindo do Processo Licitatório em questão ficará a cargo do servidor Sérgio Rodrigo Martins dos Santos.

10 DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cabe ao órgão gerenciador:

Tomar todas as providências necessárias à execução do processo licitatório.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas.

Observar para que durante o fornecimento do objeto sejam cumpridas as obrigações assumidas pela proponente vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Efetuar o pagamento a empresa vencedora de acordo com o estipulado neste Edital.

Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa à proponente vencedora, para que a mesma proceda a efetiva execução do objeto.

Cabe à proponente vencedora:

Executar o objeto de acordo com o disposto na forma de execução, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Responsabilizar-se pelos eventuais danos que possam afetar o Município ou a terceiros, em qualquer caso, durante a execução da ata de registro de preços, desde que provada sua culpa ou dolo.

Manter, durante a execução do objeto todas as condições de habilitação previstas no Edital e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

Deverá executar os serviços buscando o fiel cumprimento dos pedidos efetuados pelo órgão solicitante.

Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para a efetiva execução do objeto.

Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

Facilitar todas as atividades de fiscalização.

11 DA VIGÊNCIA

O(s) contrato(s) proveniente(s) do presente processo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura.

12 OUTRAS INFORMAÇÕES

Após o envio dos orçamentos pelos fornecedores, foi verificado que a sequência dos itens no arquivo enviado no pedido encaminhado à eles, teve um equívoco, passando do item 08 para o item 10, sendo assim, foi alterado na planilha e no presente pedido, não sendo solicitado novos orçamentos aos fornecedores para não causar transtorno e perda da credibilidade, já que atualmente não está muito fácil de conseguir tais documentos, ou seja, nem sempre os mesmos têm disponibilidade para enviar. Portanto onde consta nos orçamentos enviados como itens 10 a 12, considerar como itens 9 a 11 (quantidades e descritivos não alterados);

No item 10, não foi considerado o orçamento do fornecedor Liga Esportiva Integração, por estar R\$400 a mais que os dois outros.

Atenciosamente,

RENAN WILLIAN BELCARO PAZIN

Superintendente de Esportes

VILSON SARTORI

Prefeito

ANEXO I

item	Qtde	UN	ESPECIFICAÇÃO	Valor un média (R\$)	Valor total média (R\$)
01	65	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL - 02 árbitros e 01 apontador - Modalidade: Futsal masculino e feminino	533,33	34.666,45



			- Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos		
02	60	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL SUÍÇO - 02 árbitros e 01 apontador - Modalidade: Futebol Suíço masculino - Tempo de jogo: 02 períodos de 20 minutos	550,00	33.000,00
03	60	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE VÔLEI DE AREIA - 02 árbitros e 01 apontador - Modalidade: Vôlei de areia masculino e feminino	583,33	34.999,80
04	60	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE VOLEIBOL - 02 Árbitros e 01 apontador - Modalidade: Vôlei masculino e feminino	600,00	36.000,00
05	60	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL e REGIONAL DE FUTEVOLEI - 02 Árbitros e 01 apontador - Modalidade: Futevôlei masculino, feminino e misto - Tempo de Jogo: até 18 pontos	583,33	34.999,80
06	60	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DE BOCHA - 02 Árbitros e 01 apontador - Modalidade: Bocha masculino e feminino - Tempo de jogo: individual, dupla e trio até 12 pontos	566,67	34.000,20
07	150	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OLIEJHO - 02 Árbitros e 01 apontador - Modalidade: Futsal masculino e feminino - Tempo de jogo: 02 períodos de 15 minutos	366,67	55.000,50



08	150	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA OLIEJHO - 02 árbitros e 01 apontador - Modalidade: Handebol masculino e feminino - Tempo de jogo: 02 períodos de 15 minutos	366,67	55.000,50
09	40	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA CAMPEONATO MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE - 02 árbitros - Modalidade: Bocha masculino e feminino -Tempo de jogo: individual, dupla e trio até 12 pontos	533,33	21.333,20
10	15	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS ABERTOS DA TERCEIRA IDADE- JASTI - 03 árbitros - Modalidade: Dança de Salão – 70 anos e +70 anos	600,00	9.000,00
11	30	SV	SERVIÇOS DE ARBITRAGEM PARA JOGOS MOLEQUE BOM DE BOLA - 03 árbitros - Modalidade: Futebol de Campo Tempo de jogo: (4 períodos de 15min)	650,00	19.500,00
TOTAL					367.500,45